



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

Rodovia BR 304, Km 120, Centro, S/N, 240670005, LAJES / RN, CEP 59535-000

Fone: (84) 4005-4116

EDITAL Nº 33/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN

15 de agosto de 2024

O DIRETOR DO CAMPUS LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 479, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiário(s) de enfermagem para atuarem junto à Assessoria de Assistência Estudantil (Asaes) da unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e será coordenado e acompanhado pela comissão designada pela Asaes do *Campus* Lajes.

1.2. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado(a) pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, conforme dispositivos da Lei nº 11.788, de 2008, e da Orientação Normativa 01/2020-IFRN/DIGPE.

1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.4. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 6 (seis) meses, a critério do IFRN.

1.5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

1.6. O estágio, objeto do presente certame para contratação temporária, está descrito no Anexo I deste edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições, lotação e salários.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado, conforme as disposições deste edital, será contratado por tempo determinado para o cargo, desde que atenda às seguintes exigências:

2.1.1. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.2. estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;

2.1.3. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

2.1.4. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.5. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal e pela Justiça Federal;

2.1.6. não possuir vínculo empregatício;

2.1.7. ter disponibilidade de cumprimento da carga horária de 30 horas semanais no turno matutino e/ou vespertino;

2.1.8. ser aprovado neste processo seletivo simplificado.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção do candidato será realizada em uma única etapa sendo constituída por 4 critérios, obedecendo ao que consta no Anexo II deste edital:

PROVA/TIPO	PESO	CARÁTER
Análise curricular	4	Eliminatório
Entrevista	3	Eliminatório
Experiência acadêmica	1,5	Classificatório
Experiência profissional	1,5	Classificatório

3.2. O resultado final deste processo seletivo simplificado será aferido pela média ponderada dos 4 critérios de avaliação proposto, assim descrita:

$$\text{Nota do candidato} = (\text{AC} \times 4) + (\text{EN} \times 3) + (\text{EA} \times 1,5) + (\text{EP} \times 1,5)$$

3.2.1. AC se refere a Análise Curricular;

3.2.2. EA se refere a Experiência Acadêmica;

3.2.3. EP se refere a Experiência Profissional.

3.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da classificação final.

3.4. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:

3.4.1. maior tempo de curso;

3.4.2. maior média de notas com base nas disciplinas cursadas ao longo do curso;

3.4.3. maior pontuação no item Experiência Profissional;

3.4.4. maior pontuação no item Experiência Acadêmica;

3.4.5. maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial no IFRN, *Campus* Lajes, localizado na BR-304, Km 120, S/N, Centro, 59535-000, Lajes, RN.

4.1.1. O candidato deverá comparecer no setor da Asaes nos horários de 8h às 12h e de 14h às 16h, conforme período previsto no cronograma deste edital (Anexo III).

4.2. As inscrições serão gratuitas, sem ônus ao candidato.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

4.3.1. documento de identificação com foto;

4.3.2. Título de Eleitor;

4.3.3. [Certidão de Quitação Eleitoral](#);

4.3.4. Certificado Militar, somente para homens;

4.3.5. comprovante de residência;

4.3.6. comprovação de dados bancários contendo as informações de banco, agência e conta corrente;

4.3.7. [Certidão Negativa de Antecedentes Criminais](#), expedida pela Justiça Federal;

4.3.8. [Certidão Negativa de Antecedentes Criminais](#), expedida pela Polícia Federal;

4.3.9. documento comprobatório de matrícula ativa em curso reconhecido pelo MEC compatível com o cargo ao qual

concorre;

4.3.10. Histórico acadêmico, contendo as disciplinas cursadas e respectivas notas por disciplina obtidas ao longo do curso;

4.3.11. caso possua, declaração ou certificado, contendo carga horária, de participação em cursos, treinamentos, capacitações na área da enfermagem ou afins;

4.3.12. caso possua, documento comprobatório de experiência profissional e/ou acadêmica em enfermagem ou áreas afins;

4.3.13. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo IV.

4.4. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, documentos com foto que permita a identificação do portador e assinatura legível como:

4.4.1. Carteira de Identidade (expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade);

4.4.2. Carteira Profissional;

4.4.3. Passaporte;

4.4.4. Carteira de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.5. É obrigatório que o candidato possua conta de *e-mail* ativa à qual tenha acesso.

4.6. A não entrega de qualquer um dos documentos obrigatórios previsto neste edital implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

4.7. Serão desconsiderados, para pontuação, documentos em condições ilegíveis.

4.8. O candidato é o único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo IV).

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao *campus* no momento da inscrição, ele poderá ser representado por terceiros, desde que a pessoa designada possua procuração autenticada em cartório para representá-lo.

4.10. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição por motivos técnicos, logísticos ou pessoais.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e demais informações sobre esta seleção serão divulgados no [Portal do Campus Lajes](#), conforme o cronograma previsto no Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitida a interposição de recurso fundamentado contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (Anexo III). O recurso poderá ser apresentado em relação à pontuação descrita no item 3, **exclusivamente para correção de erro de cálculo**, não sendo permitida, nesta fase, a entrega de novos documentos para avaliação.

6.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada ao *e-mail* coaes.laj@ifrn.edu.br contendo o seguinte título: "Interposição de Recurso + NOME DO CANDIDATO".

6.3. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem o IFRN e a comissão responsável pelo processo seletivo simplificado serão preliminarmente indeferidos.

6.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será enviada ao *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário de identificação.

6.5. A decisão de que trata o item 6.3 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado deste processo seletivo simplificado será apurado por meio da soma da pontuação descrita no item 3 e Anexo II deste edital.

7.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final, pós recurso previsto neste edital, será publicado no [Portal do Campus Lajes](#), conforme o cronograma previsto no Anexo III.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Concluído este processo seletivo simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação do candidato aprovado obedecerá à estrita ordem de classificação e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

8.2. O candidato aprovado será notificado via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição e conforme cronograma previsto no Anexo III, cabendo ao candidato seguir todas as orientações contidas no *e-mail* de convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado, com a anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, caso, a qualquer tempo:

9.1.1. cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.1.2. utilizar-se de procedimento ilícito, devidamente comprovado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.1.3. burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste edital;

9.1.4. tratar de forma inadequada, incorreta ou descortês qualquer pessoa envolvida no processo seletivo e/ou perturbar, de qualquer maneira, a ordem dos trabalhos relacionados ao processo seletivo.

9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

9.4. Ao participar desta seleção, os candidatos interessados demonstram integral conhecimento e anuência a todas as condições deste edital.

9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do [Portal do Campus Lajes](#).

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BEZERRA

Diretor

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 4/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN (anexado em 15/08/2024 11:35:39)
- **Anexo #2.** Anexo 3/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN (anexado em 15/08/2024 11:36:19)
- **Anexo #3.** Anexo 2/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN (anexado em 15/08/2024 11:36:46)
- **Anexo #4.** Anexo 5/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN (anexado em 15/08/2024 14:33:30)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/LAJ**, em 15/08/2024 14:34:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746422

Código de Autenticação: 48afc0aa9f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

15 de agosto de 2024

ANEXO I AO EDITAL Nº 33/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

Estagiário de nível superior: Enfermeiro			
Nº de vagas: 1 vaga + 5 vagas para cadastro reserva	Escolaridade/habilitação: Estar cursando a Graduação em Enfermagem	Vencimento: R\$ 1.345,69	Carga horária semanal: 30 horas
Lotação: Assessoria de Atividades Estudantis (setor de saúde) do IFRN, <i>Campus Lajes</i>			
Atribuições: <ol style="list-style-type: none">Atuar no planejamento, organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;Realizar, sob supervisão, consulta e prescrição da assistência de enfermagem;Realizar, sob supervisão, cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;Participar na elaboração e planejamento de rotinas de assistência em saúde;Participar elaboração de materiais de cunho educativo voltados para a prevenção, promoção e recuperação em saúde;Ministrar, sob supervisão, cursos de capacitação e treinamentos em saúde.			

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A)** - CD0003 - DG/LAJ, em 15/08/2024 11:24:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746579

Código de Autenticação: 5a1e274f12





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

15 de agosto de 2024

ANEXO II AO EDITAL Nº 33/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação curricular (Eliminatória)	
Maior tempo de curso, considerando 5 pontos para cada período cursado.	25
Maior média de notas com base nas disciplinas cursadas ao longo do curso.	15
Total de pontos	40 pontos
Entrevista (Eliminatória)	
Entrevista.	30
Total de pontos	30 pontos
Experiências acadêmica e profissional (Classificatória)	
Cursos de Aperfeiçoamento ou Extensão ou Atualização, participação em seminários, Semana ou Jornada de Estudos no cargo ou função pretendido, com carga horária mínima de 20 horas, podendo apresentar no máximo 10 certificados. 0,5 ponto por curso.	5
Autoria ou coautoria em escrita de artigos, livro e/ou capítulo de livro, podendo apresentar no máximo 10 trabalhos. 0,5 ponto por curso.	5
Curso de especialização com carga horaria mínima de 360 horas e/ou curso técnico na área da saúde.	10
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Considerando no máximo 2 pontos para cada período de 6 meses completos.	10
Total de pontos	30 pontos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/LAJ**, em 15/08/2024 11:18:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746598

Código de Autenticação: 239e3b0016





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

15 de agosto de 2024

ANEXO III AO EDITAL N° 33/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN

CRONOGRAM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	15/08/2024
Inscrição dos candidatos e entrevistas	15/08/2024 a 20/08/2024
Resultado preliminar	21/08/2024
Recursos contra resultado preliminar	21/08/2024 a 22/08/2024
Resultado final e convocação do(s) candidato(s) selecionado(s)	23/08/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A)** - CD0003 - DG/LAJ, em 15/08/2024 11:13:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746625

Código de Autenticação: 11cc4f6a21





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS LAJES

15 de agosto de 2024

ANEXO IV AO EDITAL N° 33/2024 - DG/LAJ/RE/IFRN

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	RG:
Telefone:	CPF:
Endereço:	E-mail:

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Curso:	Período:	Turno do curso:
Instituição:		
Média de nota das disciplinas cursadas:		
Soma da carga horária de cursos realizados:		
<i>Responder abaixo se possuir experiência profissional.</i>		
Local(is) da experiência:		
Tempo de experiência:		

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Rodrigues Bezerra, DIRETOR(A)** - CD0003 - DG/LAJ, em 15/08/2024 14:28:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746717

Código de Autenticação: e6e1401f68

